

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2022

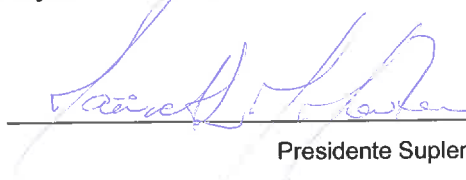
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 6.534 de 30 de junho de 2022, sob a presidência da suplente Sra. Marineth Márcia Monteiro e demais Membros, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022** cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para reforma e ampliação do canil municipal, localizado á Rua Rio Rio das Velhas, s/nº, bairro São Sebastião, Ouro Preto/MG, atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Saúde.** Participaram do certame as empresas: 1) **AR ENGENHARIA EIRELI**, 2) **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, 3) **HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, 4) **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA**, 5) **ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA**, 6) **SETRICCAL SERV. DE TRANSP. IND. E COM. DE MATERIAL DE CONST. E SERV. DE CALÇAMENTOS LTDA**, 7) **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 4F**, 8) **INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME**, 9) **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**, 10) **ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**, 11) **MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA**. Foram credenciados: a Sra. Flaviane Eller Carneiro, representante da empresa **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; o Sr. Wanderli Carvalho, procurador da empresa **MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA**; o Sr. Claudiney Martins da Silva, sócio-administrador da empresa **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**. A empresa **AR ENGENHARIA EIRELI** protocolou além de dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, os documentos para “Credenciamento”, ninguém foi credenciado, uma vez que, não comparecimento de nenhum representante da empresa. Além disso, apresentou a “Declaração de Cumprimento e Conhecimento do Edital” sem assinatura válida, parecendo uma cópia. As empresas **HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA**, **ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA**, **SETRICCAL SERV. DE TRANSP. IND. E COM. DE MATERIAL DE CONST. E SERV. DE CALÇAMENTOS LTDA**, **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 4F**, **ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**, apenas protocolaram os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”. A CPL passou a analisar a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. A CPL decide habilitar parcialmente as empresas: **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA**, **ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 4F**, **INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME**, **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**, **MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA**. E, inabilitar as empresas: **AR ENGENHARIA EIRELI**, por apresentar a “Declaração Conjunta” sem assinatura válida, parecendo uma cópia. A empresa **SETRICCAL SERV. DE TRANSP. IND. E COM. DE MATERIAL DE CONST. E SERV. DE CALÇAMENTOS LTDA**, por deixar de apresentar o CREA ou CAU do responsável técnico, desatendendo à alínea “I” do subitem 8.1 do Edital. A empresa **ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**, por deixar de apresentar o CRC ou SICAF, desatendendo à alínea “a” do subitem 8.1 do Edital; por deixar de apresentar a documentação de qualificação econômico-financeira diferente do exigido no Edital, e, por apresentar o contrato de prestação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

serviço com responsável técnico sem autenticação desatendendo à alínea "g" do item "8". Verificou-se que as empresas AR ENGENHARIA EIRELI, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA, ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA, SETRICCAL SERV. DE TRANSP. IND. E COM. DE MATERIAL DE CONST. E SERV. DE CALÇAMENTOS LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 4F, INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME, MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA, estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, em atendimento a alínea "q" do subitem 8.1 do Edital. A representante da empresa PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA solicitou que constasse em Ata a falta do "balanço patrimonial" da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 4F. A CPL decide **SUSPENDER** a sessão para o envio da documentação técnica para a Secretaria de Saúde, para análise do gestor Paulo César Moraes. A sessão foi transmitida via *youtube* no link: www.youtube.com/watch?v=Zlk-BkvtZ3A. Nada mais a relatar, às 18h00min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas presentes.

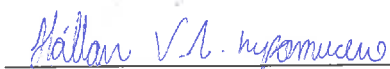
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Marineth Márcia Monteiro:



Presidente Suplente da CPL/PMOP

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno:



Membro da CPL/PMOP

Sra. Luciene Ferreira de Souza:



Membro da CPL/PMOP

Representantes das empresas:

Sra. Flaviane Eller Carneiro:



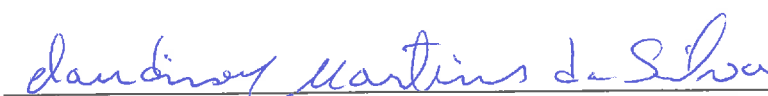
PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sr. Wanderli Carvalho:



MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA

Sr. Claudiney Martins da Silva:



MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA